



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 003/2001

De Lei Complementar

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto " Cria Cargos em Comissão e dá providências."

Oriundo da Mensagem n.º 007/2001.G.P.

Apresentado em 21 de 03 de 2001
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 28 de 03 de 2001

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____
Publicado em 20 de abril de 2001 no Journal Hora "H"

Lei Complementar
n.º 22/2001
Secretaria, Japeri 20 de abril de 2001

Boa - ...



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Japeri, 10 / 03 / 2001.

MENSAGEM Nº 007/2001.

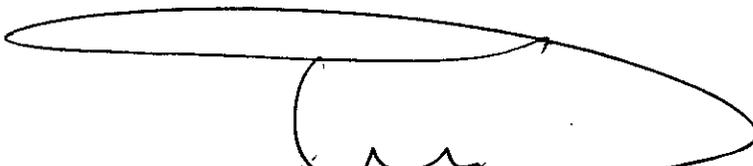
Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra em encaminhar a esse Poder Legislativo para apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, Projeto de Lei Complementar, cuja ementa diz: “ Cria Cargos na Estrutura Administrativa e dá outras providências”.

O motivo de tal solicitação se deve ao fato de estarmos necessitando melhorar os serviços administrativos desta Prefeitura com as atividades de meios e fins.

Cumpre-me informar que os Cargos ora criados encontram-se em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, meus sinceros protestos de especial estima e distinta consideração.


CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 22 / 03 / 01
N.º 003 L.º 08 FLS. 04
/2001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
"Cria cargos em comissão e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1º - Ficam criados junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo 20 (vinte) cargos em comissão, simbolo DAS 1 de Agente Administrativo de Governo I.

Art. 2º - Ficam criados junto á Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo 45 (quarenta e cinco) cargos em comissão, simbolo DAS 3 de Agente Administrativo de Governo II.

Art. 3º - São atribuições dos Cargos ora criados:

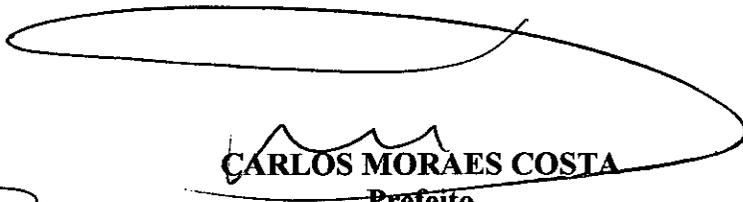
I - Aos Agentes Administrativos de Governo I, compete assessorar aos órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de meios.

II - Aos Agentes Administrativos de Governo II, compete assessorar aos órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de fins.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ___/___/2001.


CARLOS MORAES COSTA
Prefeito

LIDE DO EXPEDIENTE

Em 21 / 03 / 2001

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 27 / 03 / 2001

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 28 / 03 / 2001



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 12 / 03 / 01

N.º 003 L.º 008 FLS: 04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2001

“Cria cargos em comissão e dá providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE,**

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Ficam criados junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo 20 (vinte) cargos em comissão, simbolo DAS 1 de Agente Administrativo de Governo I.

Art. 2º - Ficam criados junto á Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo 45 (quarenta e cinco) cargos em comissão, simbolo DAS 3 de Agente Administrativo de Governo II.

Art. 3º - São atribuições dos Cargos ora criados:

I - Aos Agentes Administrativos de Governo I, compete assessorar aos órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de meios.

II - Aos Agentes Administrativos de Governo II, compete assessorar aos órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de fins.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ___ / ___ /2001.

CARLOS MORAES COSTA
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 21 / 03 / 2001

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 27 / 03 / 2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 03 / 2001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 003 /2001/Projeto de LEI Complementar

Autor:

Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Em, ____ / ____ 2001

Márcio P. Francisco
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Prefeito M. de Japeri

, cuja ementa é "Cria Cargos em

Comissão e dá providência, oriundo da Mens: nº 007/2001:G.P.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ 2001.

Zeferino Alves do Espírito Santo
Relator

Eméias Tomás Paz Leme
Membro

X Marcos da Silva Arruda
Membro

